



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 428 de 18 de janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, aos Servidores abaixo discriminados, 03 meses de Licença Prêmio referentes aos períodos descritos abaixo, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente a um mês em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

SERVIDOR		Período
Afra Mendes Portela	Técnico Legislativo – Área Serviços Gerais	2008 a 2012
Antônio Alves de Oliveira Filho	Técnico Legislativo	1995 a 1999
Edmar Rodrigues de Sousa Lima	Técnico Legislativo – Área Administrativa	2006 a 2010
Eliane Márcia Silveira Vasconcelos	Técnico Legislativo – Área Administrativa	2003 a 2007
Sandra Aragão Alves	Técnico Legislativo – Área Administrativa	2006 a 2010

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de
janeiro de 2016.

103264
José Cristóvão Barroso Magina
Presidente